



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

SPLIU reafirma a sua oposição à Municipalização da Educação

Na sequência da publicação em Diário da República do Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro, o SPLIU não pode deixar de reafirmar a sua firme oposição à inapropriada descentralização de competências, até aqui da responsabilidade do MEC e das Escolas, para as Câmaras Municipais.

A oposição que o SPLIU reafirma à decisão política de Municipalização da Educação, não tem na sua génese qualquer preconceito ideológico ou político, mas sim uma análise circunstanciada de experiências mal sucedidas neste domínio em vários outros países europeus.

O diploma legal ontem publicado, na opinião do SPLIU, abre as portas a uma Escola Pública diferenciada, acentuando-se tendencialmente a desigualdade de oportunidades para os alunos e as condições de trabalho para os professores.

O SPLIU manifesta a sua profunda discordância em relação a muitas das delegações de competências nos Municípios, algumas delas retiradas diretamente aos Agrupamentos de Escolas (!), como sejam, a definição da rede escolar e da oferta educativa e formativa, gestão do calendário escolar e dos processos de matrículas e de colocação dos alunos, gestão orçamental e de recursos financeiros; recrutamento de pessoal para projectos específico e que em articulação e colaboração com as escolas passem a poder, também, definir componentes curriculares de base local e dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio aos alunos.

O SPLIU critica ainda o secretismo que envolveu este processo, tendo o Governo optado estrategicamente por afastar os parceiros educativos do necessário debate de ideias sobre tão importante assunto.

Publicado o diploma legal que instaura a possibilidade de implementação da Municipalização da Educação, o SPLIU faz votos para que os Autarcas tenham a necessária e imprescindível clarividência de não se deixarem enganar por um virtual acréscimo de poderes, consubstanciado num “presente envenenado” que, obviamente, deverá ser liminarmente recusado.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2015

A Direção Nacional do SPLIU